

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

FILIPPE ANDRÉ DE SOUZA SCHAAB

DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E NOVAS TECNOLOGIAS

CURITIBA

2018

FILIPPE ANDRÉ DE SOUZA SCHAAB

DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E NOVAS TECNOLOGIAS

Trabalho apresentado ao curso de Especialização em Sociologia Política, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Sociologia Política.

Orientado: Prof. Dr. Rafael C. Sampaio

CURITIBA

2018

RESUMO

O objetivo deste trabalho foi de relacionar os principais problemas dos regimes democráticos contemporâneos, buscando um paralelo entre os diferentes modelos, tanto representativos quanto participativos. Tendo em vista que ambos carregam o distanciamento e apatia dos cidadãos que não estão envolvidos diretamente no processo decisório, por meio da revisão bibliográfica disponível objetivou-se estruturar uma linha de raciocínio capaz de entender as principais causas deste distanciamento, bem como de traçar possíveis alternativas através das novas tecnologias da informação e comunicação (TICs). Entende-se que, apesar de restarem mais dúvidas do que certezas quanto à capacidade de resolução de problemas e transformação efetiva dos regimes atuais por meio das novas TICs, é inegável a velocidade com que paradigmas são quebrados e limites de comunicação e processamento de dados são vencidos, concluindo que, por meio do desenho institucional correto e da construção contínua de uma cultura de participação política, as novas tecnologias podem auxiliar no processo de aproximação dos cidadãos da política.

Palavras-chave: Democracia, e-democracia, Accountability, Governo Aberto, Participação Política, Participação Política Online.

ABSTRACT

The objective of this paper was to elucidate the main problems of contemporary democratic regimes, seeking a parallel between the different models, both representative and participatory. Considering that both carry the detachment and apathy of the citizens who are not directly involved in the decision-making process, through the bibliographical review available, the objective was to structure a reasoning line capable of understanding the main causes of this distance, as well as to outline possible alternatives through new information and communication technologies (ICTs). It is understood that, although there are more doubts than certainties about the capacity of problem solving and effective transformation of the current regimes through the new ICTs, the speed with which paradigms are broken and limits of communication and data processing are overcome, it is safe to conclude that, through the correct institutional design and the continuous construction of a culture of political participation, the new technologies can help in the process of approaching the citizens of politics.

Keywords: Democracy, E-democracy, Accountability, Open Government, Political Participation, e-participation.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	6
2 DEMOCRACIAS E SUAS LIMITAÇÕES.....	8
3 NOVAS TECNOLOGIAS E A DEMOCRACIA.....	13
4 TRASPARENCIA E ACCOUNTABILITY.....	16
5 PARTICIPAÇÃO POLÍTICA.....	24
6 CONCLUSÃO.....	29
REFERÊNCIAS.....	31

1 INTRODUÇÃO

O tema da democracia digital é assunto bastante popular e recorrente na literatura contemporânea, parecendo estar longe de um esgotamento quanto às suas possibilidades de estudo, principalmente por conta da crescente e vasta influência das novas tecnologias da comunicação sob a vida de cada vez mais cidadãos, estejam eles envolvidos nos processos políticos ou não.

Com a grande quantidade de questões que aparecem quando o assunto é democracia digital, sendo possível uma quantidade grande de enfoques, este estudo se preocupa em aprofundar o entendimento sobre a influência das novas tecnologias nas diferentes formas de participação política, com esta influência objetivando o fortalecimento dos regimes democráticos contemporâneos.

Mais do que isto, houve a preocupação de dividir a atenção entre regimes democráticos liberais, ou seja, com um enfoque maior em democracias representativas, relacionando o desafio de aproximar os representados de seus representantes por meio do processo de transparência das ações públicas, com os conceitos de accountability e governo aberto (Open Government) traçando um paralelo com as ações voltadas à democracias participativas ou diretas, por meio de políticas e desenhos institucionais que visem a decisão sobre, por exemplo, investimentos por meio dos cidadãos em geral.

Neste caso, ambos os enfoques esbarram em um problema comum, que é o distanciamento dos agentes que não estão diretamente envolvidos nos processos políticos, seja pelo descrédito nas instituições, seja pelo sentimento de incapacidade de influenciar ou modificar quaisquer decisões tomadas no âmbito público, tornando os processos políticos distantes do cidadão médio.

Com isso, a revisão bibliográfica se inicia com autores clássicos, como Bobbio (1997) e Barber (2003), que se preocuparam em pensar as principais demandas que as democracias contemporâneas não responderam, como também as características necessárias para considerarmos um regime democrático “forte” ou “fraco”, sem a pretensão de abranger todos os problemas e questões à serem endereçadas pelos regimes democráticos atuais, mas sim com o objetivo de delimitar o tema com o enfoque nas características e limites das democracias nos meios digitais.

Depois, como forma de organização das duas linhas de pensamento democrático citadas acima, representativa e participativa, optou-se por separar os próximos capítulos em problemas e possíveis soluções utilizando-se meios digitais e novas tecnologias. Primeiro

utilizando-se dos conceitos de accountability e governo aberto, relacionando com experiências já aplicadas, e depois valendo-se do conceito de participação política e relacionando implementações de orçamento participativo em meios digitais.

Não pretende-se, com isso, estressar o tema nem encontrar uma resposta definitiva para os problemas presentes em regimes democráticos modernos, mas sim de aprofundar o entendimento destes problemas e algumas, ainda que breves e pontuais, alternativas que as novas tecnologias proporcionaram.

2 DEMOCRACIAS E SUAS LIMITAÇÕES

Desde as primeiras tentativas de teorizar e delimitar o conceito de democracia, não existe um consenso com relação à seu significado e, principalmente, com relação ao que se espera de um regime democrático.

Longe de buscar uma resposta definitiva para um problema tão antigo, o objetivo deste primeiro capítulo será de confrontar duas visões de democracia que, conforme poderemos ver, possuem objetivos diferentes. Por isso, tais visões divergem não só de onde pretendem chegar, como também quanto aos meios necessários para tal.

Conforme observou Bobbio (1997), os regimes democráticos contemporâneos surgiram com a promessa de resolver diversos problemas que as sociedades até então não teriam conseguido endereçar, tais como a dificuldade daqueles com menor representatividade na sociedade terem suas demandas atendidas por seus representantes, culminando em um distanciamento do processo decisório por parte de cidadão comum.

Neste caso, uma constatação importante para a afirmativa do parágrafo anterior é que o autor delimita em seu livro que os regimes democráticos têm em sua essência básica “um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados” (BOBBIO, 1997).

É possível citar como uma de suas características mais marcantes o posicionamento fortemente jurídico, como o autor mesmo cita durante sua obra, resultando em uma espécie de zelo pelas instituições como base de um regime democrático “ideal”, sendo este o direcionamento de sua análise com relação à qualidade da democracia.

Portanto o voto, a relação entre eleitores e representantes, os partidos políticos, apenas para citar alguns dos fatores, aparecem como características à serem atendidas, com seus processos passíveis de melhoria para, conseqüentemente, melhorarmos a qualidade da democracia.

Com isso, o primeiro fator à se levar em consideração é o momento em que se iniciaram as mudanças relevantes para o que hoje conhecemos como regimes democráticos contemporâneos. Nesta época, a realidade estava apresentada de maneira bastante diversa, ou seja, os problemas enfrentados pelas sociedades eram muito menos intrincados frente aos que encontramos hoje, conforme elucidado pelo autor.

Promessas não cumpridas. Mas eram elas promessas que poderiam ser cumpridas? Diria que não. Embora prescindindo do contraste, por mim mencionado páginas atrás, entre o que fora concebido como "nobre e elevado" e a "matéria bruta", o projeto

político democrático foi idealizado para uma sociedade muito menos complexa que a de hoje. As promessas não foram cumpridas por causa de obstáculos que não estavam previstos ou que surgiram em decorrência das "transformações" da sociedade civil (neste caso creio que o termo "transformação" é apropriado). (BOBBIO, 1997, P. 36).

Mesmo que de maneira breve, se faz importante entender quais são estes imprevistos que Bobbio (1997) cita para chegarmos ao objetivo central de abordar problemas e promessas dos projetos de democracias digitais.

Primeiramente, com a maior complexidade do desenho institucional das sociedades, se fez necessário o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos envolvidos em todo o processo. Bobbio (1997) aponta que uma sociedade tecnocrática se difere diametralmente de uma sociedade democrática, subentendendo que a democracia é um governo de todos e comandado por qualquer cidadão, ao passo que as sociedades tecnocráticas limitam a atuação àqueles que possuem o conhecimento necessário para tomar as decisões embasadas por conhecimentos ditos científicos.

Ainda conforme Bobbio (1997), antes das primeiras experiências democráticas atuais, era desejável que o processo decisório estivesse distante do cidadão médio por este não se encontrar apto a tomar decisões complexas e que interferissem no destino de todos, porém, conforme alega o autor, pouco parece ter mudado após a transição para os novos regimes democráticos.

Hoje o vulgo é certamente menos ignorante. Mas os problemas a resolver — tais como a luta contra a inflação, o pleno emprego, uma mais justa distribuição da renda — não se tornaram por acaso crescentemente mais complicados? Não são eles de tal envergadura que requerem conhecimentos científicos e técnicos em hipótese alguma menos misteriosos para o homem médio de hoje (que apesar de tudo é mais instruído) (BOBBIO, 1997, P. 36).

É possível perceber que, mesmo tendo publicado seu ensaio por volta dos anos 80, as questões levantada por Bobbio continua bastante atuais, nos levando a crer que são problemas ainda carentes de uma solução até mesmo nos regimes mais avançados e nas democracias mais maduras. Além disso, apesar

Outro obstáculo citado por Bobbio (1997), reside na burocratização das instituições e do estado como um todo. Neste caso, com a popularização ou "democratização da democracia" por meio do voto, aqueles que nada tinham ou que possuíam apenas a mão-de-obra para sua sobrevivência acabaram gerando demandas para o estado que antes não eram consideradas, como a proteção ao desemprego, acesso à moradia ou o amplo acesso à educação de qualidade. Tais problemas, que aparecem de maneira crescente conforme as sociedades avançam, acabam

por necessitar de mão de obra cada vez mais especializada, preocupada em resolver problemas que antes não existiam, ou pelo menos não eram feitos ouvir por conta da falta de inclusão.

Finalmente e intimamente ligado ao item anterior, Bobbio (1997) também cita como um empecilho inesperado ao bom andamento dos regimes democráticos o fato do estado ter se tornado um receptor inesgotável de demandas dos diferentes extratos da sociedade civil. Acontece que, ao contrário do desejo da sociedade, o comando do aparato burocrático e governamental pressupõe a gestão de recursos escassos, fazendo com que a celeridade e efetividade no atendimento das demandas da sociedade civil acabem por muitas vezes frustrar seus interessados. Em suma, as demandas só crescem em quantidade e complexidade, enquanto a capacidade do estado de atender tais demandas só se vê diminuída.

Com base nestes problemas, conforme apontam Coleman e Blumer (2009), há um crescente descrédito por parte da sociedade civil com relação ao funcionamento dos regimes democráticos representativos, principalmente com relação à sua capacidade de ouvir, entender, processar e atender as demandas levadas aos seus representantes.

Mais do que isso, constata-se que até mesmo os agentes envolvidos diretamente nos processos democráticos, como membros da sociedade civil organizada ou ativistas de movimentos sociais, não acreditam que a utilização dos aparatos institucionais disponíveis são capazes de modificar os rumos da sociedade por conta do processo de tomada de decisão atual.

Neste ponto, como já abordamos de maneira breve no início do capítulo, é importante salientar que grande parte dos aspectos e anseios levantados anteriormente apontam para regimes chamados de democráticos liberais, também conhecidos como democracias representativas, portanto, os problemas e, principalmente, as soluções necessárias para se chegar em um modelo ideal acabam sendo direcionados à luz destas premissas.

Portanto, com o objetivo de enriquecer a visão de democracia, ou das diferentes democracias desejadas, buscando uma espécie de antítese à democracia representativa, escolhi abordar o ensaio de Benjamin Barber chamado *Strong Democracy*, que na citação abaixo aborda a definição do que ele chama de “condições da política”, ou seja, de premissas básicas que versam sobre o ambiente de tomada de decisões:

The definition can be rephrased in a fashion that highlights its crucial constituent elements (in italics), as follows: the need for politics arises when some *action of public consequence* becomes *necessary* and when men must thus make a *public choice* that is *reasonable* in the face of *conflict* despite the *absence of an independent ground of judgement* (BARBER, 2003, p. 122).

Com base nesta frase, o autor discorre sobre cada uma destas condições no esforço de chegar à uma resposta satisfatória para o processo decisório. Após mapear e confrontar cada uma destas premissas com pensadores e filósofos políticos clássicos, o autor introduz o modelo democrático chamado *strong democracy*, que pode ser definido por:

Politics in the participatory mode where conflict is resolved in the absence of an independent ground through a participatory process of ongoing, proximate self-legislation and the creation of a political community capable of transforming dependent, private individuals into free citizens and partial and private interests into public goods. (BARBER, 2003, p. 132).

Como é possível perceber, a definição do modelo democrático desejado acaba colocando a participação política dos cidadãos como fator central. Neste caso, o autor coloca o processo político ideal como algo feito pelos cidadãos, ao invés de para os cidadãos, citando que a ação política é não apenas um direito, como um dever dos cidadãos, que teriam na tomada de decisões e nos trabalhos em conjunto os seus mecanismos para alcançar uma democracia verdadeiramente forte.

Por isso, a criação e estruturação de ferramentas que fomentem a participação política é uma das premissas básicas do autor, garantindo que o espaço público, ou seja, o local onde os cidadãos estejam conscientes das decisões que são tomadas, tendo influência direta nas políticas públicas, conseqüentemente sentindo-se verdadeiramente parte do processo político.

Mais do que isso, como advoga o autor, este processo faz com que os envolvidos no processo estejam constantemente levantando problemas, novas soluções e maneiras de garantir o endereçamento dos mesmos, conforme trecho abaixo:

There can be no strong democracy without ongoing talk. Where voting is a static act of expressing one's preference, participation is a dynamic act of imagination that requires participant to change how they see the world. Voting suggests a group of men in a cafeteria bargaining about what they can buy as a group that will suit their individual tastes. Strong democratic politics suggests a group of men in a cafeteria contriving new menus, inventing new recipes, and experimenting with new diets in the effort to create a public taste that they can all share and that will supersede the conflicting private tastes about which they once tried to strike bargains. (BARBER, 2003, p. 137).

O que fica claro com esta citação é que o regime defendido pelo autor pressupõe uma noção de publicidade que raramente encontramos em nossas sociedades contemporâneas, com os cidadãos estando conscientes e dispostos à rever o modelo de sociedade e seus princípios para, em conjunto, construir algo diferente.

Para isso, advoga o autor, se faz necessária a presença do que ele chama de *political knowledge*, sendo um conceito que modifica e transfere o conhecimento da esfera privada para a pública, entendendo que, com isso, haja um crescimento da sociedade por meio do debate, da deliberação e da ação, resultando na legitimação e flexibilização da ação política como um todo, sendo esta moldada à luz da história e da vontade de todos os cidadãos (BARBER, 2003).

Finalmente, o autor alega que o sucesso deste modelo passa por uma institucionalização efetiva da participação política, isso porque, apesar da democracia liberal possuir diversos defeitos, inclusive já descritos durante todo este primeiro capítulo, a sua prática e organização institucional têm funcionando nas últimas décadas.

Após destacar as principais características das duas visões é possível traçarmos um paralelo entre ambas para chegarmos à um denominador comum. Não que haja a pretensão de, com uma ação ou ferramenta, encontrar a solução para problemas tão complexos, mas sim delimitar uma característica que se faça presente em modelos diversos.

Neste caso, um fator que se apresenta como lacuna em ambos os cenários dispostos é a comunicação. Tanto para um regime democrático representativo, onde os representantes precisam entender os anseios dos representados, como para tentativas de democracia participativa ou direta, onde os membros precisam debater e decidir sobre a alocação de recursos, por exemplo, a comunicação aparece como fator imprescindível e, não raro, como problema à ser resolvido.

Com isto em mente, a questão à ser endereçada agora se trata da influência das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs) para estes regimes democráticos, buscando levantar o que a literatura versa a respeito dos desafios e evoluções na intersecção do campo democrático com o tecnológico.

3 NOVAS TECNOLOGIAS E A DEMOCRACIA

Como citado no capítulo anterior, desde muito antes do surgimento das novas tecnologias de informação e comunicação os regimes democráticos já careciam de projetos e novos modelos que atendessem aos anseios da sociedade civil, garantindo o funcionamento das instituições de maneira satisfatória.

Com base nisso, é importante citarmos que teóricos e entusiastas das novas tecnologias da informação e comunicação (TICs) se preocuparam em entender quais as possibilidades destas novas tecnologias, não só para o uso recreativo ou “banal”, mas também para a melhora das instituições ou processos democráticos.

Ainda que as TICs não tenham nascido com o objetivo final de melhorar a qualidade das democracias, especificamente a internet aparece como um excelente meio de organizar a sociedade civil no sentido de educá-la politicamente e de garantir sua capacidade de ter suas demandas e preocupações processadas e atendidas por seus representantes, para o caso das democracias liberais, além de também aparecer como um meio capaz de garantir que os processos de organização, debate e decisão dos grupos da democracia participativa aconteçam com maior facilidade e celeridade.

Isto porque, o poder disruptivo destas novas tecnologias, falando aqui especificamente da inclusão ao acesso e uso da internet por grande parcela da população, reside no fato de que os seus participantes passam de meros espectadores para sujeitos ativos, dotados da capacidade de gerar e compartilhar conteúdo, abrindo diversas possibilidades para diminuir o distanciamento entre sociedade e estado, ou entre os diferentes atores envolvidos nos processos democráticos.

Ainda que a aproximação entre pessoas de diferentes localidades e as mais diversas instituições pareça um argumento inegável sobre a capacidade da internet de melhorar os processos democráticos, existe uma corrente de pensadores que encarou as novas tecnologias como apenas uma maneira diferente de apresentarem-se as mesmas condições, ou seja, as TICs seriam um novo local onde se reproduziriam as mesmas condições, não tendo a capacidade efetiva de modificar os processos democráticos.

Para Coleman e Blumler (2009), com o objetivo de garantir a assertividade no estudo da influência da internet nos regimes democráticos, é importante partir do pressuposto que esta esfera não possui necessariamente uma propensão que determinaria a mudança do regime pelo seu simples uso.

Isto não significa que a internet não possa ser explorada para aumentar a capacidade de interlocução entre sociedade e estado, por exemplo. Porém, para que isto seja possível, o desenho institucional deve pensado neste sentido, ou seja, os responsáveis pelo processo de interlocução devem ter a preocupação de aproveitar as oportunidades que a internet oferece para buscar melhorar a qualidade da democracia.

Para que um campo tão extenso do conhecimento seja abordado de maneira satisfatória, se faz necessária a delimitação da esfera democrática que será abordada, como também quais as TICs, ou meios digitais que serão explorados.

Isto porque, conforme observou Gomes (2007), o conceito de democracia digital pode ter dois princípios básicos. Primeiro, afirma-se que os regimes democráticos, assim como toda a sociedade, são influenciados pelas novas tecnologias digitais, portanto, as instituições governamentais passariam por um processo de *digitalização da democracia*, não direcionando para nenhuma alteração expressiva quanto à sua estrutura atual, mas apenas adaptando os processos e métodos institucionais para uma nova plataforma. Depois, uma segunda corrente afirma que o simples uso de meios digitais por instituições não é suficiente para se denominar como democracia digital, sendo necessária uma iniciativa que tenha como objetivo o fortalecimento da democracia, valendo-se de meios digitais para dirimir gaps e inconsistências nos regimes democráticos.

Ainda segundo Gomes (2007), existe uma divergência entre as diferentes ênfases democráticas, basicamente entre democracias diretas e governos representativos, principalmente quando estes abordam a internet e buscam soluções aos problemas que são inerentes à sua ideia de regime democrático.

Com isso, o pressuposto básico para avançar neste tema é de que não existem democracias verdadeiramente digitais, mas sim iniciativas pontuais dentro de regimes democráticos, conforme se segue:

Assim, repúblicas digitais são, ao fim e ao cabo, um conjunto de ferramentas e dispositivos baseados na Web (padrão mínimo) ou o desenho de instituições ou de dimensões de instituições políticas digitais (padrão máximo) que se acoplam a uma plataforma institucional de um Estado liberal-democrático. Às vezes, tornando digitalmente funcionais instituições pré-existentes do Estado (padrão mínimo), outras vezes modificando ou re-configurando outras instituições de características dominante ou exclusivamente digitais (padrão máximo) (GOMES, 2007, p. 14).

Neste ponto, a ideia será de abordarmos os principais conceitos que se preocuparam em a) aumentar o conhecimento da sociedade civil quanto as decisões tomadas por seus

representantes, aumentando sua capacidade de tomada de decisão para as democracias representativas, como também b) viabilizar a participação dos cidadãos na sua organização para um maior envolvimento na tomada de decisões.

Não que julgue existir um maior peso nestes assuntos frente aos demais temas relacionados à democracia digital, porém é possível entender que tanto a comunicação na forma de transparência dos investimentos públicos, como as ferramentas para participação dos cidadãos no processo decisório podem ser caminhos para a aproximação entre a sociedade e o estado.

4 TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY

O conceito de accountability pode ser definido como uma ferramenta que capacita os cidadãos para entenderem os rumos tomados pela administração pública por parte dos seus agentes.

Com o intuito de melhor delimitar este conceito, escolho a definição de campos, como uma das primeiras a se preocupar o conceito, trazendo:

Daí decorreu que a accountability começou a ser entendida como questão de democracia. Quanto mais avançado o estágio democrático, maior o interesse pela accountability. E a accountability governamental tende a acompanhar o avanço de valores democráticos, tais como igualdade, dignidade humana, participação, representatividade.

A inevitável necessidade do desenvolvimento de estruturas burocráticas para atendimento das responsabilidades do Estado traz consigo a necessidade da proteção dos direitos do cidadão contra os usos (e abusos) do poder pelo governo como um todo, ou de qualquer indivíduo investido em função pública (CAMPOS, 1990, p. 33).

Neste sentido, Campos (1990) afirma que por muito tempo vigorou uma afirmação falaciosa onde a administração pública e a política estariam de alguma forma dissociadas, resultando em mecanismos burocráticos de controle, ou seja, ferramentas de controle interno que serviriam para garantir o bom andamento da administração pública, fazendo com que a representatividade de servidores públicos estivessem em primeiro plano, conforme fica evidenciado no trecho abaixo:

Esse tipo de accountability é demasiadamente limitado, pois pode servir aos interesses da minoria detentora do poder ou, quando muito, aos interesses dos burocratas. Estes são responsáveis perante seus superiores hierárquicos, dos quais certamente dependem para fazer avançar seus interesses pessoais, incluindo o progresso na carreira. A accountability ascendente não basta; não há garantia de que o mais eficiente, mais honesto e mais obediente dos servidores públicos tenha a visão nítida e adequada do público a que deve servir (CAMPOS, 1990, p. 34).

Nesse caso, a autora defende que as ferramentas disponíveis para controle e acompanhamento da gestão pública possui um caráter mais abrangente e que requer mecanismos que não se limitem à avaliação de desempenho da gestão pela própria estrutura burocrática:

A economia de recursos públicos, a eficiência e a honestidade requerem atenção especial, mas há outros padrões de desempenho que merecem consideração: qualidade dos serviços; maneira como tais serviços são prestados; justiça na distribuição de benefícios, como também na distribuição dos custos econômicos, sociais e políticos dos serviços e bens produzidos; grau de adequação dos resultados dos programas às

necessidades das clientelas. Esses padrões da accountability governamental não são garantidos pelos controles burocráticos. Outra questão relevante é se o Executivo pode, isentamente, avaliar o desempenho de sua própria burocracia. O verdadeiro controle do governo - em qualquer de suas divisões: Executivo, Legislativo e Judiciário - só vai ocorrer efetivamente se as ações do governo forem fiscalizadas pelos cidadãos (CAMPOS, 1990, p. 34).

O que a autora defende, com isso, é que o processo de accountability passa por uma relação entre sociedade e poder público, apontando a organização da sociedade civil como fator crucial na fiscalização do andamento das decisões. Este processo, segundo a autora, passa por um amadurecimento da sociedade e, porque não, da própria democracia, sendo necessário, para o caso do Brasil, uma modificação em como a sociedade se relaciona com o poder público, saindo de mero consumidor de seus serviços para uma espécie co-participante, conforme a autora melhor elucida:

À medida que a democracia vai amadurecendo, o cidadão, individualmente, passa do papel de consumidor de serviços públicos e objeto de decisões públicas a um papel ativo de sujeito. A mudança do papel passivo para o de ativo guardião de seus direitos individuais constitui um dramático avanço pessoal, mas, para alcançar resultados, há outro pré-requisito: o sentimento de comunidade. Em outras palavras, é a emergência e o desenvolvimento de instituições na sociedade que favorecem a recuperação da cidadania e, portanto, a verdadeira vida democrática. A cidadania organizada pode influenciar não apenas o processo de identificação de necessidades e canalização de demandas, como também cobrar melhor desempenho do serviço público. Este parece ser o caminho para a accountability (CAMPOS, 1990, p. 35).

Resumidamente, o conceito de accountability pode ser definido como:

Accountability nasce com a assunção por uma pessoa da responsabilidade delegada por outra, da qual se exige a prestação de contas, sendo que a análise dessas contas pode levar à responsabilização. Representando-a, ainda que num esquema bem simples, temos: “A” delega responsabilidade para “B” > “B”, ao assumir a responsabilidade, deve prestar contas de seus atos para “A” > “A” analisa os atos de “B” > feita tal análise, “A” premia ou castiga “B” (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1350).

Há de se considerar que a o momento em que a autora publicou seu estudo, o momento histórico e político do Brasil indicava que ainda estávamos em transição do regime militar, portanto a relação entre sociedade e estado ainda se encontrava em estágio embrionário, conforme a autora avalia:

Sendo assim, o padrão autoritário e centralista de governo materializa-se através de três aspectos principais da sociedade brasileira: - centralização política: domínio do governo federal sobre os outros níveis de governo; - centralização administrativa: concentração do poder decisório na cúpula da burocracia federal; - inacessibilidade da participação individual e comunitária à formulação da política pública (CAMPOS, 1990, p. 40).

Portanto, segundo a autora, todas as experiências de gestão pública recentes no Brasil tinham como característica comum o distanciamento entre o poder público e a sociedade, com as decisões sendo tomadas por aqueles que não necessariamente tinham conhecimento prático e real, além de não serem se quer consideradas as demandas e opiniões dos reais afetados pelas decisões tomadas:

Em razão da superioridade que supõe ter sobre os cidadãos e sobre as outras esferas de governo, a burocracia federal concede a si própria o direito de tomar decisões em nome das clientelas-alvo de seus programas. Isto tem sido verdadeiro tanto nos regimes autoritários quanto nos regimes populistas. Nos governos autoritários, a sabedoria popular tem sido subestimada pela arrogância perceptiva dos tecnocratas, que se dão o direito de identificar as necessidades, de atribuir prioridades nacionais, de desenvolver alternativas e de fazer escolhas políticas, em perfeito isolamento em relação às clientelas. Os programas de assistência à pobreza, por exemplo, são identificados por técnicos com referencial de classe média, sem qualquer insumo dos pobres (CAMPOS, 1990, p. 41).

Neste sentido, se faz necessário entender como e se o governo tem lidado com estes assuntos e se avanços foram percebidos no sentido da aproximação da sociedade com o estado desde o estudo da autora. A constituição federal de 1988 surgiu com diversos dispositivos que auxiliariam em avanços neste sentido, como a descentralização do poder para os estados e municípios, conforme estudo abaixo:

É salutar que se reconheça que medidas têm sido adotadas no sentido de fortalecer a democracia no poder local e, entre essas, destacamos a adoção do processo de elaboração do orçamento com a participação da sociedade, o chamado orçamento participativo (OP), a obrigatoriedade de criação de conselhos municipais para acompanhar e controlar a aplicação dos recursos recebidos, e da disposição das contas dos municípios para exame e apreciação por qualquer contribuinte (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1358).

Os autores citados anteriormente cuidaram de revisitar o estudo sobre Accountability feita por Campos (1990), 20 anos depois de sua publicação, buscando entender quais avanços tínhamos desde a avaliação da autora. Como é possível concluir, o fato da autora ter publicado seu ensaio logo após a promulgação de nossa constituição deixariam mais dúvidas que certezas quanto ao desenvolvimento de nossa democracia e, principalmente, o amadurecimento de nossa sociedade civil enquanto participante ativo da democracia.

Mesmo que a participação da sociedade esteja amparada não só em nossa constituição, como em diversas leis específicas, o pressuposto legal parece não ser o único fator que influenciaria no nosso amadurecimento enquanto democracia representativa, conforme citação dos autores:

É a prevalência desses traços tradicionais que motiva O'Donnell (1988) a considerar a democracia da América Latina como um tipo particular de democracia e a adjectivá-la como “delegativa”, isto é, situação na qual ocorrem eleições livres, mas o vencedor do processo eleitoral está autorizado a governar da maneira que lhe parecer conveniente, não necessitando atuar em conformidade com o prometido durante a campanha eleitoral. Em outras palavras, sacrificando a accountability (O'DONNELL, 1998, citado por PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1358).

Os traços tradicionais que os autores citam acima se referem à fatores presentes em sociedades que ainda estabelecem relações paternalistas com seus representantes no governo, ou seja, ainda assumindo as figuras de tutelados e tutores, com traços personalistas e de clientelismo, também. Como maneira de embasar tais argumentos, os autores também relacionam estudos que avaliam a qualidade e maturidade das democracias no mundo inteiro, mostrando que a avaliação geral da experiência democrática brasileira foi puxada para baixo nas categorias de participação política e cultura política, sendo ambos os fatores apontados por Campos (1990) como os principais déficits do Brasil, nos levando à concluir que pouco evoluímos desde o estudo da autora (PINHO; SACRAMENTO, 2009).

Ainda assim, McGee e Gaventa (2010) advogam que diversas iniciativas governamentais em democracias mundo afora vêm sendo exploradas para o aumento da transparência dos governos. Os autores se valem do conceito de Liberdade de Informação (ou FOI na sigla em inglês), elucidando que nos últimos 20 anos, ou seja, de 1990 à 2010, aumentaram de 12 para 80 os países com alguma legislação específica sobre acesso à informação.

Cabe salientar que, apesar de evoluções no âmbito legislativo quanto à disponibilização da informação para a sociedade, ainda segue como uma questão à ser respondida sobre qual o verdadeiro efeito de tais iniciativas, ou seja, onde estas legislações conseguirão efetivamente chegar, principalmente quando levanta-se a questão de quais e como estas informações serão disponibilizadas aos cidadãos.

Os autores citam um estudo recente que acaba reforçando os argumentos desenvolvidos durante este capítulo, ou seja, que apesar de observarmos um crescimento considerável na disponibilização das informações, a interpretação e uso efetivo destas informações continua sendo para poucos, acabando por não contribuir de maneira significativa para a mudança de percepção dos cidadãos que não estão envolvidos diretamente nos processos políticos, conforme fica claro abaixo:

The most prominent study of compliance with FOI laws – as distinct from the impact of the laws - is a fourteen country study by the Open Society Justice Initiative (OSJI 2006). The study was based on nearly 2000 requests for information by persons of

differing standing – NGOs, journalists, businesspeople, and representatives of minority groups. It found that FOI laws had increased the responsiveness of public officials, though ‘mute refusals’ remained a problem. However, the response was by no means uniform, and depended a great deal on the presence of an organised civil society and on the perceived standing of the person submitting the request. As Calland observes, the study ‘highlights the point that FOI remains a “professionalized” environment, quite heavily reliant on expert civil society intervention and activism in order for it to be realized.’ (MCGEE; GAVENTA, 2010, p. 16).

O que podemos concluir com isso é que a disponibilização da informação por si só não leva ao fortalecimento da democracia, dependendo diretamente da organização da sociedade para a fiscalização e acionamento de entes públicos para defesa de seus interesses.

Claro que esta conclusão está longe de ser definitiva, principalmente quando pensa-se que muito tem-se evoluído na disponibilização da informação, na publicidade das decisões e, principalmente, na educação política da sociedade, deixando muitos estudiosos como Mcgee e Gaventa (2010) com uma postura positiva no que tange às evoluções e possibilidades que as novas tecnologias têm de melhorar a qualidade dos governos.

Dentre as possibilidades das novas tecnologias no âmbito do accountability, se faz importante o conceito de governo aberto e a sua capacidade de disponibilização e tratamento das informações em um nível mais avançado.

2.1 GOVERNO ABERTO

O princípio de governo aberto nasceu com o pressuposto de tornar públicos todos os dados pertinentes à gestão do estado, reduzindo entraves e dificuldades na disponibilização, manipulação e interpretação destas informações por meios digitais, objetivando o fortalecimento do processo democrático representativo.

O termo possui uma forte correlação com o conceito de software livre, consistindo em, a partir de softwares desenvolvidos por terceiros, objetivar melhorias que beneficiem todos os envolvidos no processo, sempre de maneira colaborativa e tornando as informações e melhorias disponíveis à todos, conforme podemos entender na conceituação de Lathrop e Ruma (2010).

What is open government? In the most basic sense, it’s the notion that the people have the right to access the documents and proceedings of government. The idea that the public has a right to scrutinize and participate in government dates at least to the Enlightenment, and is enshrined in both the U.S. Declaration of Independence and U.S. Constitution. Its principles are recognized in virtually every democratic country on the planet. But the very meaning of the term continues to evolve.

The concept of open government has been influenced—for the better—by the open source software movement, and taken on a greater focus for allowing participation in the procedures of government. Just as open source software allows users to change and contribute to the source code of their software, open government now means government where citizens not only have access to information, documents, and proceedings, but can also become participants in a meaningful way. Open government also means improved communication and operations within the various branches and levels of government. More sharing internally can lead to greater efficiency and accountability (LATHROP; RUMA, 2010, xix).

O conceito de governo aberto, apesar de ter nascido com o pressuposto de tornar públicas as informações da gestão do estado, possui para muitos teóricos o caminho de evolução natural para um mecanismo de organização de comunidades com o interesse de tomar parte ativa da gestão pública, entendendo e opinando nas decisões do governo.

Neste caminho, há um viés teórico onde o estado deveria sofrer a mesma transformação que as empresas e diferentes relações comerciais sofreram por conta do uso das TICs, conforme os conceitos de “governo como plataforma” e “Governo 2.0” em alusão às mudanças do que se chamou de “ Web 2.0”:

There is a new compact on the horizon: information produced by and on behalf of citizens is the lifeblood of the economy and the nation; government has a responsibility to treat that information as a national asset. Citizens are connected like never before and have the skill sets and passion to solve problems affecting them locally as well as nationally. Government information and services can be provided to citizens where and when they need them. Citizens are empowered to spark the innovation that will result in an improved approach to governance. In this model, government is a convener and an enabler rather than the first mover of civic action (O'REILLY, 2010, p. 12).

Com isso o autor não leva a interpretar que a abertura das informações governamentais, tanto no âmbito legal como na tomada de decisões, tem o potencial de aumentar a capacidade de resolver problemas, unindo demandas e experiências com aqueles que irão realmente se valer dos serviços prestados pelo governo.

Access to the law, and more broadly, access to the workings of government, the fundamental databases and systems that make up government as a platform for our society, is about more than economic activity, more than improving democracy and justice, it is an opportunity for citizens to help make government more efficient (MALAMUD, 2010, p. 46).

Importante lembrar que, como todas as iniciativas e plataformas que visam melhorar a qualidade das democracias, o governo aberto possui limites práticos e dificuldades apontados por autores como Kitchin (2013). Em sua análise, o autor relacionou quatro problemas presentes nas iniciativas de governo aberto, como o investimento e sustentabilidade, o aumento da

discrepância entre quem já possui conhecimento e acesso às informações daqueles que não estão envolvidos no processo político, a real utilidade e dos dados disponibilizados e, finalmente, a mercantilização dos serviços públicos.

Com relação à sustentabilidade, o autor advoga que a estruturação de um sistema que colete, processe e disponibilize dados de maneira assertiva e que realmente agregue valor àqueles que irão consumi-lo exige investimentos, nem sempre tão baixos quanto daria à entender por olhares mais entusiasmados. Além disso, qualquer iniciativa que se preocupe com a confiabilidade dos dados requer manutenção constante, o que significaria novamente o investimento constante, que via de regra tenderia a utilizar investimentos públicos, levantando questões como o benefício destes investimentos e a confiabilidade e neutralidade de tais dados.

Além disso, o autor advoga que os dados não são neutros por natureza, principalmente se considerarmos que o acesso às tecnologias capazes de lidar com dados ainda é limitada. Mais do que isso, a capacidade de extrair, processar e interpretar estas informações requer um conhecimento técnico que poucos possuem, gerando um distanciamento maior ainda entre aqueles que possuem o conhecimento.

Como continuidade nos argumentos, Kitchin (2013) relaciona estudos que se preocuparam em avaliar a qualidade de iniciativas de governo aberto, chegando à conclusão de que várias destas iniciativas não possuíam aspectos básicos que garantissem a utilidade das informações disponibilizadas, atuando muito mais como repositórios de dados com sérios problemas de organização e confiabilidade do que efetivamente processando e disponibilizando informações relevantes para o cidadão médio. Também relaciona ações de hackatons e grupos de desenvolvimento, onde profissionais de tecnologia são convidados à reunirem-se e pensarem soluções baseadas nos dados. O que aconteceu nestes casos é que a comunidade possuía pouco ou nenhum conhecimento sobre a relevância e utilidade dos dados processados, reforçando o ponto anterior sobre a necessidade de uma multi-disciplinariedade para o correto funcionamento, além da falta de continuidade e follow-up após o fim destes eventos.

Finalmente, como último argumento o autor advoga que nenhuma iniciativa política nasce de um terreno neutro, observando que os dados disponibilizados pelo governo sem custo para a sociedade civil pode servir de insumo para empresas terceirizarem o serviço de processamento e disponibilização de dados, por meio de serviço especializado. Com isso, estas iniciativas serviriam muito mais para a mercantilização dos dados e terceirização de serviços para empresas específicas do que efetivamente disponibilização de informações sem custo para a população, obedecendo à uma agenda que não se preocupa necessariamente em tornar todo o processo mais acessível.

Claro que ainda estamos observando uma evolução em todo o processo de disponibilização das informações dos governos, nos processos de accountability, disponibilização de informações e, mais importante, interpretação e entendimento destas informações. Como parte deste processo, observamos que um dos grandes desafios ainda reside na educação e organização da sociedade civil para o correto entendimento de processos políticos, os quais nem sempre estão dados de maneira clara.

Como previsto, pretende-se agora abordar o conceito e avanços relacionados à participação política, não como antítese ou visão antagônica à accountability e governo aberto, mas sim como uma forma diferente de organização da sociedade para aproximação do processo decisório.

5 PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

É possível iniciarmos este capítulo com a observação de que as questões relacionadas à participação política vêm sendo abordadas há bastante tempo por teóricos da ciência e filosofia política há bastante tempo.

Primeiramente se faz necessário o entendimento do que realmente se quer dizer quando cita-se a participação política. Para esta definição, pode-se utilizar o conceito de Verba e Nie (1987, p. 1), que diz: “By political participation we refer to those legal acts by private citizens that are more or less directly aimed at influencing the selection of governmental personnel and/or the actions that they take”. Ou seja, toda e qualquer organização da sociedade que tenha o objetivo de influenciar diretamente o governo.

Nesse caso, teríamos o voto como uma ferramenta de participação política, influenciando a escolha dos representantes. Porém, como já abordamos anteriormente, objetivava-se neste momento a abordagem de teorias e iniciativas que, de alguma forma, busquem extrapolar a visão puramente democrática liberal, ou o que Pateman (1992, p. 24) chamou de “teoria contemporânea da democracia”.

Segundo Pateman (1992), a teoria contemporânea da democracia segue a linha Schumpeteriana, tendo como espécie de contra-ponto uma teoria da democracia participativa. A autora analisa diferentes autores, como Rousseau, Mills e Cole para chegar em uma conceituação que tirasse destes autores aspectos e modelos participativos, chegando na seguinte delimitação:

A teoria da democracia participativa é construída em torno da afirmação central de que os indivíduos e suas instituições não podem ser considerados isoladamente. A existência de instituições representativas a nível nacional não basta para a democracia; pois o máximo de participação de todas as pessoas, a socialização ou “treinamento social”, precisa ocorrer em outras esferas, de modo que as atitudes e qualidades psicológicas necessárias possam se desenvolver. Esse desenvolvimento ocorre por meio do próprio processo de participação (PATEMAN, 1992, p. 60).

Neste caso, Pateman (1992) se preocupou em revisar diversos termos utilizados por teóricos políticos, como a própria participação política, expandindo a ideia de participação e até do que pode ser compreendido por política, conforme afirma a autora:

Novamente, na teoria participativa, a “participação” refere-se à participação (igual) na tomada de decisões, e “igualdade política” refere-se à igualdade de poder na determinação das consequências das decisões, uma definição bastante diferente daquela fornecida pela teoria contemporânea (PATEMAN, 1992, p. 61).

Claro que, passado quase meio século de sua publicação, muitas foram as análises da teoria de Pateman (1992) sobre a viabilidade, tanto em termos institucionais, como para o interesse dos cidadãos em educarem-se e enquadrarem-se como sujeitos ativos no processo decisório.

Há de se considerar, também, que a participação política não constitui um fim em si mesma. Conforme observou Gomes (2010, p. 6), “No quadro da filosofia da democracia, a participação civil não é, em princípio, um fim em si mesmo”. Isso porque, conforme argumenta o autor, existem outros requisitos à serem atendidos para que a participação política seja ferramenta efetiva para aumento da qualidade democrática:

A participação não tem um valor intrínseco, a não ser para o benefício privado do próprio participante, como outras atividades como fazer dieta, exercício físico ou se divertir. Mas esta esfera de benefícios exorbita o âmbito específico da democracia, cujo objeto específico está relacionado ao vínculo coletivo, ao contrato social. Não importando como seja nomeada a instância coletiva em questão - comunidade política, da pólis, do Estado... -, a democracia é um sistema que cuida do que é comum ao coletivo. A participação não é um valor democrático por ser um valor em si mesmo, mas apenas na medida em que pode produzir algum benefício para a comunidade política. Caso contrário qualquer participação civil (na Ku Klux Klan ou na Hitlerjunge) seria boa para a democracia (GOMES, 2010, p. 6).

Portanto, como somos pode-se interpretar, é necessário o benefício da comunidade para que a participação seja considerada válida para o fortalecimento democrático.

Seguindo o pensamento de Pateman (1992), parte fundamental no fortalecimento da participação política e da teoria contemporânea da democracia passa pela educação da população por meio da participação, seja no âmbito estatal, seja na iniciativa privada, como nas relações de trabalho, por exemplo. Neste sentido, a internet, com suas características, apareceria como potencial de favorecer o acesso à educação cívica:

First, some of the characteristics of the Internet favour certain activities over others. Through the Internet anybody can access and expand on the available information about questions of specific interest. At the same time, they can make contact with other individuals and organizations without the physical and temporal limits imposed by the offline world (ANDUIZA; CATIJOCH; GALLEGO, 2009, p. 864).

Mais o que isso, Anduiza, Catijoch e Gallego (2009) observam que determinados atores políticos, como movimentos sociais e ativistas, apresentaram maior capacidade de resposta e adaptação às novas tecnologias frente às instituições e partidos políticos, estes ligados diretamente à democracias representativas, levando à conclusão de que a internet oferece um terreno apropriado para a participação política.

No entanto, como já observamos no decorrer deste estudo, o simples uso da internet não parece ser suficiente para a melhora dos processos democráticos, incluindo-se, também, os processos de participação política. Nesse caso, um dos argumentos que continua bastante atual, principalmente na experiência democrática brasileira, tratando principalmente sobre o acesso aos meios digitais:

one could question whether the lack of access to it has different implications when a small minority has access, when the proportion of users and non-users is similar, and when – the most likely scenario – most of the population has access to the digital sphere while a minority is excluded. Non-access may have serious consequences in this last scenario for vital opportunities for the public. (ANDUIZA; CATIJOCH; GALLEGO, 2009, p. 864).

Mas mais do que o acesso, o argumento que aparece como um limitante claro para a participação ampla da sociedade são os arranjos institucionais, neste caso a falta deles. Portanto, além de enfrentarmos problemas de acesso à internet e novas tecnologias, as possibilidades de participação para aqueles que possuem o acesso ainda são bastante limitadas:

Nesta perspectiva, são hoje raras e pouco efetivas as oportunidades de participação civil mediante discussão pública dos negócios públicos. Ainda mais se o requisito for de uma discussão pública que satisfaça os requisitos de autenticidade e de efetividade. “Autenticidade” no sentido de imunidade a coações externas à discussão, lealdade no debate, racionalidade ou, pelo menos, razoabilidade argumentativa. “Efetividade” diz respeito à possibilidade de produção de efeitos na esfera da decisão política. Em outras palavras, faltaria então um volume qualificado de arenas públicas autênticas ou uma densidade socialmente importante de oportunidades de deliberação pública. (GOMES, 2005, p. 61).

Gomes (2005) também argumenta que a falta de oportunidades institucionais para a participação política efetiva não é o único fator que parece levar à apatia por parte da sociedade civil. Primeiramente, o descrédito nas comunicações de massa é apontado como fator predominante, não por conta da sua característica de sujeitos ativos e passivos, mas por conta de seu uso, advogando que seu uso não cumpriria com o aumento nas possibilidades de participação política. Depois, os meios de massa não só não aumentam a capacidade de participação, como acabaria por diminuir a capacidade decisória dos cidadãos. Nesse caso, conforme o autor, existiria a frustração pelo que deixam de fazer e a culpa pelo que fazem os meios de comunicação quando avalia-se sua influência na participação política.

Estes argumentos são embasados pela alta concorrência da indústria de notícias e informações, justamente por se tratar de uma indústria que visa o lucro e que, a mercantilização das informações acabaria por selecionar e ordenar notícias, distorcer, mesmo que de maneira involuntária as informações, tudo isso por conta da indústria ser regidas pela lógica do mercado

e da venda das informações. Isto acabaria por reduzir o número de informações de qualidade disponíveis.

Este mercado estaria diretamente relacionado com o campo político, que também busca atuar e controlar a qualitativamente as informações políticas disponíveis, obedecendo aos seus interesses.

Neste caso, o jornalismo tradicional sofreria por um duplo descrédito. Primeiro por conta da mercantilização da informação, resultando em materiais de baixa qualidade, e depois por conta da influência política de suas pautas, resultando em informações enviesadas e parciais.

Com isso, Gomes (2005) argumenta que a internet pode servir de instrumento para a consolidação de um sistema mais plural, onde as demandas da população são ouvidas, interpretadas e se transformam em ferramenta de decisão política:

Quando (e se) efetiva, a arquitetura de comunicação em mão dupla é instrumento formidável para quebrar a bruxaria que mantém o público numa condição de passividade no processo político. A interação política é, neste sentido, uma forma de incrementar o poder simbólico e material do público, como eleitor mas também como sujeito constante de convicções, posições e vontade a respeito dos negócios públicos (GOMES, 2005, p. 68).

Quando buscamos análises práticas do emprego de tecnologias na participação política, vemos na experiência brasileira de orçamento participativo um excelente exemplo de como as novas tecnologias podem ser empregadas. Apesar de observarmos um grande número de municípios se valerem do orçamento participativo, levando a população à escolher como um determinado montante de recursos seria empregado, a Prefeitura de Belo Horizonte criou o Orçamento Participativo Digital, que consistia em disponibilizar um site eletrônico onde qualquer cidadão com título de eleitor poderia escolher entre obras pré selecionadas pela Prefeituras e associações ligadas ao orçamento participativo (SAMPAIO; MAIA; MARQUES, 2010)

No final da primeira experiência, cerca de 10% da população elegível havia votado, o que representou um montante muito maior do que a versão presencial.

Isto nos leva à entender que um desenho institucional adequado poder surtir efeitos positivos quanto à participação popular e empoderamento da sociedade civil com relação às decisões tomadas pelo poder público. Este estudo também indica que a internet possui a capacidade de unificar pautas e interessados, aumentando o grau de participação do cidadão médio, conseqüentemente melhorando a qualidade dos regimes democráticos.

Não podemos, com isso, imaginar que não existam desafios para a implementação de um modelo deliberativo mais amplo, principalmente quando consideramos uma complexidade maior das pautas e decisões à serem tomadas. Como todas as ações voltadas à fortalecer os regimes democráticos, principalmente no que tange a participação política, uma união entre educação cívica, desenho institucional e ferramentas de comunicação e deliberação precisam estar alinhados e evoluírem em conjunto para realmente observarmos uma modificação estrutural.

6 CONCLUSÃO

Este trabalho teve o objetivo de delimitar os problemas das democracias contemporâneas, buscando um denominador comum quando o assunto é o distanciamento da sociedade civil no processo decisório público. Sem a pretensão de eleger o problema principal ou a solução definitiva para o problema da apatia e sensação de impotência por parte da sociedade civil frente às decisões tomadas pelos envolvidos no processo decisório político, o desenvolvimento do raciocínio preocupou-se em encontrar um denominador comum para as duas principais vertentes das democracias contemporâneas, tanto representativas como participativas, sempre buscando relacionar com os meios digitais e, quando possível, com a realidade do Brasil.

O indicativo que encontrou-se, novamente longe de uma resposta definitiva ao problema, é que a organização da sociedade civil encontra-se como questão central à ser resolvida. Tal organização não está simplesmente creditada à responsabilidade dos cidadãos, mas em alguns casos existem indicativos de que o desenho institucional possui influência direta na participação dos cidadãos, muito por conta destes observarem, com isso, que suas pautas e desejos são atendidos.

Como pudemos observar, também, existem dificuldades quanto à escalabilidade da participação política, principalmente quando abordamos o problema com uma visão deliberativa. Com assuntos mais complexos, referindo-se à assuntos que requerem uma análise mais aprofundada, geralmente com o parecer técnico do problema, é possível observar que as tentativas presentes até hoje teriam dificuldades na execução e participação de uma parcela considerável da população.

Neste ponto, chegamos à outro limitador da participação massiva da sociedade civil, que é a questão da informação e educação do cidadão comum, encontrando dificuldades quanto à disponibilidade e até desejo de envolvimento nos problemas e soluções relacionados ao processo decisório. Nesta temática, vemos que a unificação de esforços, tanto da sociedade civil como das instituições, pode levar ao fortalecimento das democracias contemporâneas e do envolvimento real dos cidadãos nas decisões que afetam diretamente suas vidas.

Finalmente, as TICs, principalmente com a crescente popularização da internet e de dispositivos cada vez mais acessíveis à todas as parcelas da população, aparecem com o potencial de facilitar a troca de informações, conseqüentemente atuando como ferramentas capazes de transformação da situação atual.

Ao contrário do que os olhares mais entusiasmados possam acreditar, as novas tecnologias parecem não ter a capacidade de isoladamente transformarem a maneira como estão organizadas os regimes democráticos, porém é inegável o seu potencial de transformação quando existam iniciativas que se valham deste potencial para o envolvimento de diferentes parcelas da população na tomada de decisões.

REFERÊNCIAS

- ANDUIZA, E.; CANTIJOCH, M.; GALLEGO, A. *Political Participation and The Internet.*, Bellaterra, 2009.
- BARBER, B. R. **Strong Democracy**, California, University of California Press, 2003.
- BOBBIO, N. **O Futuro da Democracia**, Sao Paulo: Paz e Terra, 6 ed., 1997.
- CAMPOS, A. M. Accountability: Quando Poderemos Traduzi-la para o Português? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, 1990.
- COLEMAN, S.; BLUMLER, J. G. **The Internet and Democratic Citizenship: Theory, Practice and Policy**, New York, Cambridge University Press, 2009.
- GOMES, W. **Democracia Digital: Que Democracia?**, Belo Horizonte, 2007.
- GOMES, W. Internet e participação política em sociedades democráticas, **Revista FAMECOS**, Porto Alegre, 2005
- GOMES, W. **Participação Política Online: Questões e hipóteses de trabalho**, Porto Alegre, 2010.
- KITCHIN, R. **Four critiques of open data initiatives**. Londres, 2013. Disponível em: <<http://blogs.lse.ac.uk/impactofsocialsciences/2013/11/27/four-critiques-of-open-data-initiatives>>. Acesso em: 20 janeiro 2018.
- LATHROP, D.; RUMA, L. **Open Government: Collaboration, Transparency, and Participation in Practice**, Sebastopol, 2010.
- MALAMUD, C. By The People, **Open Government: Collaboration, Transparency, and Participation in Practice**, Sebastopol, 2010.
- MCGEE, R.; GAVENTA, J. **The Impact and Effectiveness of Transparency and Accountability Initiatives: A review of the evidence to date Synthesis Report**, Brighton, 2010.
- O'REILLY, T. Government as a Platform, **Open Government: Collaboration, Transparency, and Participation in Practice**, Sebastopol, 2010.
- PATEMAN, C. **Participação e Teoria Democrática**, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.
- PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R. S. Accountability: já podemos traduzi-la para o português?. **Revista de Administração Pública**, 2009.
- SAMPAIO, R. C; MAIA, R. C. M. e MARQUES, F. P. J. A. **Participação e deliberação na internet: Um estudo de caso do Orçamento Participativo Digital de Belo Horizonte**, Centro de Opinião Pública, Campinas, vol. 16, nº 2, Novembro, 2010

VERBA, S.; NIE, N. H. **Participation and Political Equality: A Seven-Nation Comparison**, Chicago, 1987

Declaração de autoria e responsabilidade pelo trabalho.

Declaro para os devidos fins que este texto por mim apresentado como monografia, visando a obtenção do Diploma de Especialista em Sociologia Política pela Universidade Federal do Paraná, atende às seguintes condições: é de minha exclusiva autoria; na produção do referido texto não houve o uso indevido, antiético ou ilegal de trabalhos de outros autores, nem de práticas que possam ser consideradas como plágio; que a responsabilidade pela eventual ocorrência de práticas ilegais e antiéticas é exclusivamente minha; que não houve o auxílio de outras pessoas, remuneradas ou não, exceto, eventualmente, no que diz respeito à normalização ou revisão ortográfica do texto. Por fim, declaro estar ciente de que a eventual comprovação de tais práticas implicará em expulsão imediata deste curso, o que não me exime de outras penalidades previstas em lei.

18/06/2018 -



Filipe A. S. Schaab